



## PORTARIA

Nº 23/2025

ALTERA A PORTARIA 028/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR A PORTARIA 028/2024** que passa a vigorar com a seguinte:

**Art. 2º** – Nomear o servidor JONAS ALVES DA SILVA , ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR e SABRINA DE JESUS SOBRINHO, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR , para **fiscalizar** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2025; sendo o primeiro designado como Titular e o segundo como Substituto

**Art. 3º** Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

**IV** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

**V** – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e quando for o caso, atestar relatório de prestação de serviços);

**VI** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**VII** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

**VIII** – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 4º** O Fiscal deve acompanhar os contratos recebidos pela Secretaria Geral e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

**I** – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e Compras;

**II** – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

MONTE NEGRO/RO, 27 de janeiro de 2025.





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLI BRUNO QUADROS - PRESIDENTE**, CPF: 766.07\*. \*\*2-\*1 em 27/01/2025 10:20:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1023.3220.4184.A603.8106, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 238.523 - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 23/2025**.

Elaborado por **BRUNA DA SILVA CLAUDINO**, CPF: 028.91\*. \*\*2-\*1, em 27/01/2025 08:58:33, contendo 435 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08E4.0858.033V.Z829.3722

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

